

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/09/2019 | Edição: 182 | Seção: 1 | Página: 65

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas

PORTARIA Nº 20, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019(*)

Altera a Portaria SENAD nº 18, de 27 de agosto de 2019

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, IV, V e XI do art. 20 do Anexo I do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, no Decreto nº 9.761, de 11 de abril de 2019, que aprova a Política Nacional sobre Drogas - PNAD e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º A Portaria SENAD nº 18, de 27 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º

I - Propostas que contemplem execução de obras e serviços de engenharia, exceto quando se tratar de hipótese de descentralização interna de recursos e desde que os proponentes comprovem capacidade técnica e operacional para sua execução;

....."(NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO BEGGIORA

Republicado, por ter saído publicado no Diário Oficial da União, Edição 181, de 18 de setembro de 2019, Seção 1, na página 57, com incorreção no original.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.
